



ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas e cinco minutos, teve início a Trigésima Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, presentes o Excelentíssimo Juízes Convocados Maria Doralice Novaes e Flavio Portinho Sirangelo. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral doutor Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência determinou que se desse início ao julgamento dos processos que se seguem: **Processo: ED-RR - 109900-88.1990.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Pedro Batista dos Santos, Advogado: João Vicente Ribeiro dos Santos, Embargado(a): Município de Otacílio Costa, Advogado: Fernando Fiúza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 160846-68.1992.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Procuradora: Luciana Hoff, Recorrido(s): Antônio Manuel de Almeida Rebelo, Advogada: Sandra Diniz Porfírio, Advogada: Tânia Maria das Neves Gapski, Decisão: por unanimidade, retratar-se das decisões às fls. 154/159 e 182/184, na forma do artigo 543-B, § 3º, do CPC, para dar provimento parcial ao recurso de revista e determinar que o cômputo dos juros de mora incida, tão-somente, depois de expirado o prazo previsto no artigo 100, §1º, da Constituição Federal, sem efeito retroativo à expedição do aludido precatório complementar. **Processo: AIRR - 38540-17.1993.5.07.0011 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Maria Celia Batista Rodrigues, Agravado(s): Maria Arlene Albuquerque e Outros, Advogada: Deise de Oliveira Lasheras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 73840-76.1996.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Mauro Roberto Pinto Pimenta, Advogado: Luiz Fernando Paes de B. Filho, Agravado(s): Edberto Sousa de França, Advogado: Angelúcio Assunção Piva, Agravado(s): Milton Henrique Assis, Advogada: Dionéia Lontra Pinto, Agravado(s): Transportes e Mudancas Pinto Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102040-22.1998.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Itaú S.A. Advogado: Eduardo de Azambuja Pahim, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Astrid Bracke Beduschi, Advogado: Jorge Leandro Lobe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 173540-42.1998.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Antônio Mariano da Cruz, Advogado: Paulo José da Cunha, Agravado(s): Fabio Silva de Almeida, Advogado: Jane Consuelo de Miranda Silva, Agravado(s): Paraná Serviços de Montagens Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1828941-80.1998.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Celso João de Assis Kotzias, Agravado(s): Ademar César Sanfelice, Advogado: Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 105940-52.2000.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: TV Ômega Ltda. Advogada: Carina de Souza Castro, Embargado(a): Adriana Corrêa Ribeiro de Carvalho, Advogado: Márcio Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 17240-85.2001.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco Baneb S.A. Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Victor Russomano Júnior,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabuna, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 70740-14.2001.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Luciana Regina Killer e Outras, Advogado: Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Maria Lúcia da Silva, Advogado: Francisco Carlos Simonetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 97240-73.2001.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sérgio de Ornelas Pereira, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 147900-42.2001.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Demerval Alves, Advogada: Sandra Silva Giraldo, Recorrido(s): Adriano Souza da Silva, Advogado: Fernando Martini, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 81), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego - observado o percentual de 20%, a cargo da reclamada, e o valor de 11%, de responsabilidade do reclamante. **Processo: AIRR - 119740-82.2002.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Rosani Werlang, Advogado: Fábio Silva Viola, Agravado(s): Net Sul Comunicações Ltda. Advogada: Márcia Mallmann Lippert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 220640-55.2002.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Rodrigo Tavares, Advogado: Antônio Soares, Agravado(s): Net Sat Serviços Ltda. Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 404640-21.2002.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: André Luiz Ramos de Camargo, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Elsa Vergílio do Prado, Advogada: Clarinda Marques de Andrade, Agravado(s): Senff Parati S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18740-61.2003.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, Advogada: Maria Consuelo Di Pace Borba, Agravado(s): Tarcísio Rodrigues do Nascimento, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): Lenilton Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26140-49.2003.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Luiz José de Souza, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26840-18.2003.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Inês Cristina Boscolo, Advogado: José Tadeu Filho, Agravado(s): Expresso Paulistano Ltda. Advogada: Sônia Maria Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 31600-09.2003.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Maria de Lourdes Barroti -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ME, Advogada: Andrezza Carrasco Martins Mota Bastos, Recorrido(s): Michele Graciano Leocadio, Advogado: Ana Cristina Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fls. 38/39), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego - observado o percentual de 20%, a cargo da reclamada, e o valor de 11%, de responsabilidade da reclamante. **Processo: AIRR - 64840-47.2003.5.04.0561 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 64841-32.2003.5.04.0561, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): E. Orlando Roos e Cia. Ltda. Advogado: Maximiliano Sampredo, Agravado(s): Sérgio Afonso Diel, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64841-32.2003.5.04.0561 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 64840-47.2003.5.04.0561, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sérgio Afonso Diel, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Agravado(s): E. Orlando Roos e Cia. Ltda. Advogado: César Luís Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 90800-93.2003.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Júlio César Meneguetti e Outro, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Espólio de Antônio Carlos Cambuhy, Advogado: Gilberto Júlio Sarmento, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar os esclarecimentos constantes no voto, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 117540-22.2003.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Carlos Eduardo Bastos Fagundes, Advogado: Renan Oliveira Gonçalves, Agravado(s): Sociedade Porvir Científico (Colégio Gonzaga), Advogada: Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 120300-89.2003.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Souza Cruz S.A, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Valéria Sá Carvalho da Silva Corrêa, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "providores de cigarro - proteção à saúde do trabalhador - atividade lícita da reclamada", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo. À unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "danos material e moral inexistentes - responsabilidade subjetiva - valor excessivo da condenação", por violação dos artigos 186 e 927 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a indenização pelos danos aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), reversível ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador. Por unanimidade, conhecer do apelo quanto ao tema "embargos de declaração - multa", por violação dos artigos 535 e 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa por embargos de declaração protelatórios. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas do apelo. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 121040-78.2003.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Mário Eduardo de Oliveira, Advogado: Joaquim Danier Favoretto, Agravado(s): Massa Falida de Copramil Comercial Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159140-26.2003.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Andrea do Socorro Santos Silva, Advogado: João de Deus Galdino Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 165440-02.2003.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Antônio Gilson Gomes Duarte, Advogado: Francisco José Gomes da Silva, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Emater/CE, Advogado: Francisco Galba Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 187400-71.2003.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): Units Auditores Independentes, Advogado: Norberto Guedes de Paiva, Recorrido(s): Marcos Antônio Benachio, Advogado: Ricardo Aurélio de Moraes Salgado Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 103), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego - observado o percentual de 20%, a cargo da reclamada, e o valor de 11%, de responsabilidade do reclamante. **Processo: RR - 199600-89.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 199640-71.2003.5.01.0342, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Osvaldo Nonato Alves, Advogado: Felipe Santa Cruz, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Shandler Santos, Recorrido(s): Telma Galardino Santos e Outro, Advogado: Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, ao reclamante Osvaldo Nonato Alves, ora recorrente. Custas em reversão, no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Processo: AIRR - 199640-71.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, corre junto com RR - 199600-89.2003.5.01.0342, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Ciro de Souza, Agravado(s): Telma Galardino Santos e Outros, Advogado: Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200440-16.2003.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Vicente Bello Júnior, Advogado: Elvio Bernardes, Agravado(s): Fundação Clemente de Faria, Advogado: Carlos André Fonseca de Souza, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 236540-72.2003.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): CCPS Engenharia e Comércio S.A. - Construcap, Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Agravado(s): Cosmo Cláudio Ferreira de Oliveira, Advogado: Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): J Reis Empreiteira de Construção Civil S/C, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 252940-79.2003.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Ana Cristina Martins de Figueiredo, Agravado(s): Domingos Eduardo Gonçalves Baía, Advogado: Rita Mara Miranda, Agravado(s): Brasil Ferrovias S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 350140-52.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Ciro de Souza, Agravado(s): Célio Nicolau Tolentino, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de provimento. **Processo: AIRR - 401840-44.2003.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): TIL - Transportes Coletivos Ltda. Advogada: Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Agravado(s): Paulo Evangelista Leite, Advogado: Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Processo: RR - 466440-03.2003.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): Geraldo Selvatti e Outro, Advogado: Marcello Francisco Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "extinção do processo, sem resolução do mérito", por afronta ao art. 267, VI, do CPC, para determinar a alteração do dispositivo do acórdão recorrido, a fim de que conste a improcedência do pedido, no que concerne ao reclamante José de Oliveira. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: ED-RR - 1139000-83.2003.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 1139040-65.2003.5.09.0012, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Adir de Faria, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, lembrando que a compensação diz respeito à prestação efetiva de horas extras. **Processo: ED-AIRR - 1139040-65.2003.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com ED-RR - 1139000-83.2003.5.09.0012, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Adir de Faria, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4940-28.2004.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Florestópolis, Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro, Agravado(s): Geomar Mazor Castro, Advogado: Osmar Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 6500-34.2004.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): Luiz Roberto Moretti, Advogada: Eliana de Falco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 7600-25.2004.5.17.0005 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 7640-07.2004.5.17.0005, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Recorrido(s): José Carlos Costa Gomes, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 7640-07.2004.5.17.0005 da 17a. Região**, corre junto com RR - 7600-25.2004.5.17.0005, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Carlos Costa Gomes, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do apelo, consoante artigo 500 do CPC. **Processo: RR - 7700-29.2004.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Abel Rodrigues dos Santos e Outros, Advogado: José Francisco Paccillo, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 25641-08.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges, Agravado(s): Adriana Lima Ramos, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): Veg Segurança Patrimonial Ltda. Advogada: Celita Oliveira Sousa, Agravado(s): Veg Administração e Serviços Ltda. Advogada: Raquel Corazza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 32840-65.2004.5.02.0253 da 2a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 32841-50.2004.5.02.0253, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: José Nilson Pereira, Advogado: José Henrique Coelho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Adriana



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Nadur Motta Clemente, Advogado: Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 32841-50.2004.5.02.0253 da 2a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 32840-65.2004.5.02.0253, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Adriana Nadur Motta Clemente, Advogado: Tales David Macedo, Embargado(a): José Nilson Pereira, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 32940-26.2004.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Locasantos Serviços Marítimos Ltda. Advogado: Luiz Fernando dos Santos, Agravado(s): Alonso Pereira de Souza, Advogada: Vanessa Costa Chaves, Agravado(s): Moinho de Trigo Santo André S.A. Advogado: André Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 45041-91.2004.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Terezinha Romão, Advogada: Maria José de Castro Queiroz, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45640-52.2004.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Filomena Aparecida de Moura, Advogado: Antônio Soares, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Luana Angélica Solomon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54040-54.2004.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): Reinaldo Pacheco da Luz, Advogado: Paulo Roberto Peter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 55700-90.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Usina São Martinho S.A. Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): Luís Antônio Bonifácio, Advogado: José Antônio Funnicheli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: AIRR - 56740-37.2004.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Tibagi, Advogada: Karla Patrícia Polli de Souza, Agravado(s): Maria Eranice Lemes Scheffer, Advogada: Elaine Moreira de Oliveira Soltes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58040-74.2004.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edna Aparecida de Aguiar Amorielli, Advogado: Roberto Chincev Albino, Agravado(s): Fujimura do Brasil S.A. - Indústria de Seda, Advogado: Orlando Losi Coutinho Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 61340-69.2004.5.02.0471 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 61341-54.2004.5.02.0471, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Ademir Chierentin, Advogado: Mauro Stankevicius, Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 78640-43.2004.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Car Wash Serviços de Lavagem Automotiva Ltda., Agravado(s): Rene Pereira da Gama, Advogada: Eli Ferreira das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 79200-08.2004.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Bandeirante Energia S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Benedito Luiz Pinto de Souza, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 94340-20.2004.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ASR Araújo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Agravado(s): Gilmar Ferreira de Souza, Advogado: Antônio Camelo Irmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 95641-97.2004.5.04.0661 da 4a. Região**, corre junto com AgR-AIRR - 95640-15.2004.5.04.0661, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União, Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Claudiomiro Klein, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Airton Forbrig, Embargado(a): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao autor a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: RR - 96040-79.2004.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Wagner Lacerda de Matos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luciano dos Santos Umbelino, Advogado: Álvaro Paes Leme, Advogado: Alvaro Paes Leme Padilha de Oliveira, Recorrido(s): Expert Informatica Ltda. Advogado: Luciano Barros Rodrigues Gago, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "descontos previdenciários e fiscais", por contrariedade à Súmula nº 368 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a reclamada proceda aos descontos previdenciários e fiscais, incidentes sobre o crédito judicialmente reconhecido ao reclamante, na forma da Súmula nº 368 e da Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-1, ambas desta Corte. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação, à fl. 43. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Álvaro Paes Leme. **Processo: AIRR - 101240-37.2004.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Wanderlei Lopes Luiz Antônio, Advogado: Marcia Regina Cajaiba de Sousa, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Advogado: Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106440-51.2004.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Silvana Maria Mariani de Francesco, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111740-64.2004.5.02.0026 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 111742-34.2004.5.02.0026, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): Antônio Almeida Penalva, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111741-49.2004.5.02.0026 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 111742-34.2004.5.02.0026, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Antônio Almeida Penalva, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: José Roberto Bandeira, Agravado(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111742-34.2004.5.02.0026 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 111740-64.2004.5.02.0026, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: José Roberto Bandeira, Agravado(s): Antônio Almeida Penalva, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Agravado(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 113040-81.2004.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - Faetec, Procuradora: Daniela Allam e Giacomet, Embargado(a): Carlos Alberto Marques Rodrigues, Advogado: Edson Galassi Neves, Embargado(a): Cooperativa de Logística e Serviços Ltda. Advogado: Luís Fernando Maciel



Balata, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 127040-04.2004.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): Recreio Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Robinson Zanini de Lima, Agravado(s): Maristela Alípio Ferreira de Sousa, Advogado: Patrícia Damásio Khalil Ibrahim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 127240-15.2004.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Iran Monteiro Chagas, Advogada: Gerlânia Maria da Conceição, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 146340-75.2004.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A. Advogada: Renata Almeida Vasques, Recorrido(s): Oswaldo Ribeiro da Cruz, Advogada: Cyntia Affonso Soares Loureiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 147940-10.2004.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Empreendimentos Rodeiro Ltda. Advogado: José Maximiliano Baraldi, Agravado(s): Waldeci Adriano Nascimento, Advogado: Guilherme Loureiro Müller Pessoa, Agravado(s): Companhia Paraibuna de Metais, Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156640-63.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 156641-48.2004.5.15.0029, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia de Bebidas Ipiranga, Advogado: Daniel De Lucca e Castro, Agravado(s): Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156641-48.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 156640-63.2004.5.15.0029, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Advogado: Jorge Jaeger Amarante, Advogado: Pedro Henrique Alves da Costa Filho, Agravado(s): Companhia de Bebidas Ipiranga, Advogado: Daniel De Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173440-39.2004.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogada: Rejane Alves da Silva Brito, Agravado(s): Rubens Mário Freire, Advogada: Helma Faria Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 176740-14.2004.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Embargado(a): Benedito Mariano dos Santos, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 190140-40.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Diana Meyerfreund Lemos, Advogado: Glaydson Sarcinelli Fabri, Agravado(s): Jardel da Costa Lopes, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 191640-71.2004.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Osmar Guerin Júnior, Advogado: Mara Regina Neves, Agravado(s): ADT Security Services do Brasil Ltda. Advogado: Luiz Rogério Sawaya Batista, Agravado(s): Central Alarm System Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 191940-25.2004.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Terezinha Picoloto, Advogada: Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Advogado: Jônatas da Costa Coelho, Embargado(a): Banco Itaú S.A. Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 214040-**



52.2004.5.02.0302 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Maria Cecília Fontana Saez, Agravado(s): Carlos Alberto Bonfim de Melo, Advogado: Valter Tavares, Agravado(s): Emtel Vigilância e Segurança S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 230840-46.2004.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Ademar Silveira Palma Júnior, Advogado: Alexandre Palhares de Andrade, Agravado(s): Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Supero, Advogado: Edson Marotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 232440-18.2004.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Agravado(s): Carlos Alberto Vasques, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 236540-07.2004.5.09.0662 da 9a. Região**, corre junto com RR - 236500-25.2004.5.09.0662, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogado: Marco Aurélio Aguiar Barreto, Embargado(a): Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR, Embargado(a): Ambiental Vigilância Ltda., Embargado(a): Marcos Vinícius Fagundes Dias, Advogada: Regina Maria Bassi Carvalho, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 240940-34.2004.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Cosmo Ivanildo da Silva, Advogado: Alberto Brito Rinaldi, Agravado(s): Diyumz Takehana - ME, Advogado: Genivaldo Barbosa de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 242040-40.2004.5.02.0471 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 242041-25.2004.5.02.0471, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - Imes, Advogado: João Rogério Ronalchini de Faria, Agravado(s): Paulo Sérgio Darim, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogada: Leonida Rosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 242041-25.2004.5.02.0471 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 242040-40.2004.5.02.0471, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Paulo Sérgio Darim, Advogada: Leonida Rosa da Silva, Advogado: José Tôrres das Neves, Agravado(s): Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - Imes, Advogado: João Rogério Ronalchini de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245040-44.2004.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Vitor Tibério, Advogado: Wendel Molina Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 564940-06.2004.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Telelistas (Região 2) Ltda. Advogado: Diego Onzi de Castro, Recorrido(s): Miguel Olindino Lourenço, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Susan Mara Zilli, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Juiza Convocada Maria Doralice Novaes, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista, quanto ao tema "comissões - base de cálculo", por violação do artigo 444 da CLT, e, no mérito, dado provimento, para restabelecer a sentença, no que se refere à improcedência do pedido de diferenças de comissões e respectivos reflexos. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Obs.: Falou pelo Recorrido Miguel Olindino Lourenço, a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. **Processo: AIRR - 2140-24.2005.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Marco Antônio Pires Gonçalves, Advogado: Wilson Antonio de Souza Corrêa, Agravado(s): Aché Laboratórios Farmacêuticos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A. Advogada: Raquel Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3440-75.2005.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cristovam Ablas Dias Correa, Advogado: Patrícia Fontes Costa, Agravado(s): Dow Brasil S.A. Advogada: Andréa Augusta Pulici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 6400-10.2005.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - Funap, Advogado: Henrique D'Aragona Buzzoni, Recorrido(s): Ademir Rafael, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas patrona do(s) Recorrido(s). **Processo: AIRR - 19740-87.2005.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Vitto Giancristoforo dos Santos, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Cleuza Terezinha Macêdo Weckesle, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 30540-44.2005.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça e de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de Jaú e Região, Advogado: Henrique Moraes Lostorto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Embargado(a): Cartonagem Jauense Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 32440-98.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Quimilmar Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): Mauro Roque Mesquita da Silva, Advogado: Ronald Silva de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39940-10.2005.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Gleicimar de Menezes Generoso, Advogado: Fernando Guerra, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: RR - 41100-72.2005.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Irmãos Biagi S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Recorrido(s): Gustavo Soares de Souza, Advogado: Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "prescrição quinquenal - rurícola", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incidência da prescrição quinquenal. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 47440-29.2005.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sergio Augusto da Costa Santos, Advogado: Fernando da Silva Andrade Júnior, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Telsul Serviços S.A. Advogado: Cláudio José de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48540-40.2005.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogada: Andiará Maciel Pereira, Agravado(s): Iara Soares Silveira, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 55400-65.2005.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Manoel Machado Batista, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco Bertino de Carvalho, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Antônio de Lisboa Ramos e Outros, Advogado: Ailton Daltro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os



recursos de revista. **Processo: AIRR - 59940-94.2005.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Emprel - Empresa Municipal de Informática, Advogado: Gicelly Rodrigues Alves, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serv, Advogada: Gisele Lucy Monteiro de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 61040-18.2005.5.08.0112 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Antônio Luiz Fuchter, Advogado: José Carlos Dias Neto, Embargado(a): União, Procurador: Marconi Costa Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 61240-71.2005.5.21.0012 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 61241-56.2005.5.21.0012, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Tales David Macedo, Advogado: Rubênia Medeiros de Oliveira, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Ana Maria de Paiva, Agravado(s): Rosemary Melo de Araújo, Advogado: João Batista de Melo Neto, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Advogado: Antônio Evânio de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61241-56.2005.5.21.0012 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 61240-71.2005.5.21.0012, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Ana Maria de Paiva, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Tales David Macedo, Advogado: Rubênia Medeiros de Oliveira, Agravado(s): Rosemary Melo de Araújo, Advogado: João Batista de Melo Neto, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Advogado: Antônio Evânio de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68640-52.2005.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Agravado(s): Marco Antonio de Gouvea, Advogado: Marcelo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69240-39.2005.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): Ivo Schvarz, Advogado: Marcus Vinícius Chiappim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89840-89.2005.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Locasantos Transportes Ltda. Advogado: Fábio Veiga Passos, Agravado(s): Wagner Gabriel, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): Embraserv - Empresa Brasileira de Serviços Terceirizados S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 93600-90.2005.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Rosane Bairy Gomes de Pinho Zanco, Recorrido(s): Paulo Antonio Tegner, Advogado: Glauco José Beduschi, Recorrido(s): Transportadora Itapemirim S.A. Advogado: Nery Orlando Campos, Recorrido(s): Viação Itapemirim S/A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 97240-22.2005.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Worldwide Assistance e Serviço de Assistência Personalizadas S.A. Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): Eduardo Oliveira de Souza, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): Laboro Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogada: Ana Paula de Souza Silva, Agravado(s): Mongeral Seguros, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): Icatu Holding S.A. Advogado: Cassia Teresa Paranhos Pinheiro Marques, Agravado(s): Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros, Advogado: Alexandra Marques Gomes Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100840-21.2005.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Viviane de Souza Marques e Outro, Advogado: Hassan Magid de Castro Souki, Agravado(s): Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda. Advogado: Leonardo Augusto Bueno, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Antônio Augusto Rosolen Júnior, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 107240-25.2005.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. e Outro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Samuel Cândido Silva, Advogada: Alessandra Soares de Carvalho, Advogado: José Tôrres das Neves, Agravado(s): Proservi - Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogado: Mauro Tiseo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108340-82.2005.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. Advogada: Virgínia Maria Fernandes Alves, Agravado(s): Aline Grace de Alcântara, Advogado: Inácio José Krauss de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 114500-77.2005.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Sylvio Luís Pila Jimenes, Embargante: Fundação Cesp, Advogado: Sólton de Almeida Cunha, Advogado: João Vitor Luke Reis, Embargado(a): Associação dos Aposentados da Fundação Cesp - AAFC, Advogado: Ricardo Innocenti, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração da Cesp Reclamada; II - rejeitar os embargos de declaração da Fundação Cesp Reclamada, III - acolher os embargos de declaração do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, para, sanando omissão, deferir o seu pedido de ingresso na lide como terceiro interessado, e determinar ao setor competente a reatuação do feito, para que conste da capa dos autos que o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo é Assistente no presente processo; IV - de ofício, sanar omissão quanto ao pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo, de ingresso na lide como assistente da Fundação Cesp, e determinar ao setor competente a reatuação do feito, para que conste da capa dos autos que o referido Sindicato é Assistente no presente processo, bem como rejeitar os seus embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 114541-44.2005.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Miguel Francisco Urbano Nagib, Embargado(a): Associação dos Aposentados da Fundação Cesp - AAFC e Outro, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Carlos Eduardo Barra Evangelista, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Advogado: Valdir Roberto Mendes, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): Fundação Cesp, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 115040-18.2005.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Engenharia e Construções ADG Ltda. Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Marcos de Almeida, Advogado: Francis Willer Rocha e Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115240-89.2005.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi e Outros, Advogado: Loiva Pacheco Duarte, Agravado(s): Gladimir Francisco Paz, Agravado(s): Leandro da Silva Audibert, Advogado: Felipe Espíndola Carmona, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119540-41.2005.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. Advogado: Marcelo de Medeiros Reis, Agravado(s): Cairo Hermes Silva, Advogada: Sônia Mara Mendes Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129840-80.2005.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Nellitex Indústria Têxtil Ltda. Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): Milton César Ferreira Santana, Advogado: Paulo Henrique Vanzelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 130240-47.2005.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero, Advogado: Márcio Cabral Magano, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Denise Zucolotto Barioni, Advogado: Tania Cristina Barioni de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130640-94.2005.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Rogério Navarro de Andrade, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. (Sucessor do Banco Nossa Caixa S.A.), Advogado: Augusto César Rosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151140-81.2005.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais - Sintest/MG, Advogado: João Batista Mendes, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 158240-81.2005.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159540-90.2005.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Antonio Bidigaray, Advogado: Sebastião de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Caixa Seguradora S.A. Advogada: Luciana Bender da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162340-67.2005.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Salutran Serviço de Auto Transporte Ltda. Advogado: Wanderley Oliveira da Silva, Agravado(s): Davi Souza Costa, Advogado: José Carlos Pereira Rodrigues Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 165740-41.2005.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): Isabel Cristina Caciari e Outra, Advogado: Paulo César Soares, Agravado(s): Officio Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 167240-88.2005.5.02.0444 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 167241-73.2005.5.02.0444, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agostinho dos Santos e Outros, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 168340-97.2005.5.03.0073 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 168341-82.2005.5.03.0073, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fertilizantes Mitsui



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Mauricio Martins de Almeida, Agravado(s): Orlando Vicente Gallo e Outra, Advogado: Renato de Magalhães, Agravado(s): Fimg Engenharia Ltda. - Engemac, Advogado: Luiz Fernando Valladão Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 168341-82.2005.5.03.0073 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 168340-97.2005.5.03.0073, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fimg Engenharia Ltda. - Engemac, Advogado: Luiz Fernando Valladão Nogueira, Agravado(s): Fertilizantes Mitsui S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Mauricio Martins de Almeida, Agravado(s): Orlando Vicente Gallo e Outra, Advogado: Renato de Magalhães, Decisão: por unanimidade, sobrestar o exame do presente agravo de instrumento, ante o provimento dado nos autos do Processo nº TST-AIRR-168340-97.2005.5.03.0073. **Processo: Ag-AIRR - 171640-75.2005.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município do Recife, Procurador: Gilvan Rufino de Freitas, Agravado(s): Antônio Carlos Mota Costa, Advogado: Rodrigo Vasquez Soares, Agravado(s): Dark Serviços Ltda. Advogada: Vlândia Franco Cahú da Silva, Agravado(s): Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 177940-08.2005.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge José de Araújo Silva, Advogado: Antônio Marcos de Medeiros Gomes, Agravado(s): Enlace - Telecomunicações e Informática Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180840-12.2005.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Agravado(s): Shirley Aparecida de Freitas, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 200040-39.2005.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Madeireira Lano Ltda. Advogado: Gamalher Corrêa Júnior, Agravado(s): Francisco Vital de Lima, Advogado: Adélcio Carlos Miola, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 252/253-verso, analisar o agravo de instrumento da reclamada. Também por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 200440-19.2005.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Cecon - Central de Cobranças do Nordeste Ltda. - ME, Advogada: Karla Virgínia Albuquerque Ferreira Marques, Agravado(s): Paulo Roberto Alves da Silva, Advogada: Maria Tenório de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 217400-19.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): Maria das Graças da Silva Moura, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência da Orientação Jurisprudencial nº 192 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da intempestividade e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que aprecie os embargos de declaração do reclamado, como entender de direito. **Processo: AIRR - 234640-06.2005.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Maury Izidoro,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Cristiano Valerio da Silva, Advogado: Aloizio Virgulino de Souza, Agravado(s):
Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento
ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR e RR - 258040-70.2005.5.01.0322 da 1a.
Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Itaú Unibanco S.A. Advogado:
Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Jaqueline
Gomes de Oliveira, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade,
rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Processo: RR - 265000-86.2005.5.04.0733
da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Associação Pró-Ensino em
Santa Cruz do Sul - Apesc, Advogado: Raul Bartholomay, Recorrido(s): Alexandre Butzke,
Advogado: Davi Grunevald, Recorrido(s): Associação Franciscana de Assistência à Saúde -
Afras, Advogada: Rosemari Hofmeister, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de
revista, apenas quanto ao tema "honorários de advogado", por contrariedade à Súmula nº 219 do
TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários
de advogado. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: Ag-AIRR -
265740-58.2005.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,
Agravante(s): Icomon Tecnologia Ltda. Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s):
Márcio Severino Leite, Advogado: José Antônio Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar
provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 290440-91.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator:
Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Silvana Pereira da Silva, Advogado:
Márcia Fernandes Vilarinho Lopes, Agravado(s): Coats Corrente Ltda. Advogado: José Garduzi
Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:
AIRR - 291740-86.2005.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho
Sirangelo, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Advogado: Gilson
Garcia Júnior, Agravado(s): José Lourenço Luders, Advogada: Crystiane Raquel da Silva,
Agravado(s): Ccsc Serviços Ltda. Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Decisão: por
unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 781440-
41.2005.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,
Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - Cefet/SC,
Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Charlene Leonete de Souza,
Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.
Processo: AIRR - 1093840-91.2005.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Flavio
Portinho Sirangelo, Agravante(s): Zuriel Siqueira Raasch, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt,
Agravado(s): Tele Celular Sul Participações S.A. e Outra, Advogado: Airton José Malafaia,
Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o
processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão
ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3440640-
92.2005.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,
Agravante(s): Maria do Perpetuo Socorro Carvalho da Silva e Outros, Advogada: Maria de
Jesus de Souza Lima, Agravado(s): Ocrim S.A. - Produtos Alimentícios, Advogado: Luis
Higino de Sousa Netto, Agravado(s): Tropical Recursos Humanos Ltda. Advogado: João
Roberto da Silveira Tapajós, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo.
Relator. **Processo: AIRR - 7640-60.2006.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro
Paulo Manus, Agravante(s): José Carlos Bruzello, Advogado: Euci Santos Oss, Agravado(s):
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Welber
Queiroz Barboza, Agravado(s): Unap - União Nacional de Perfuração Ltda. Advogado: Rodrigo
de Souza Grillo, Agravado(s): Pride do Brasil Serviços de Petróleo Ltda., Decisão: adiar o
julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 10840-
62.2006.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco
Santander S.A. Advogado: Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Agravado(s): Carlos Roberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Canabarro, Advogado: Luís Alberto Markovits, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11040-52.2006.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Arnaldo Schneider Participações Ltda. e Outra, Advogado: Cláudio Mangoni Moretti, Agravado(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Sul - Sescon/RS, Advogada: Bianca Prestes Soares Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11940-26.2006.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco Safra S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Josaine Nunes Andrade Guimaraes, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 12600-25.2006.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogada: Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): Tufinhos Centro de Recreação Infantil S/, Advogado: Rubens Pereira Marques Junior, Recorrido(s): Helena de Almeida, Advogado: Waldir Gomes Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo celebrado, respeitada a proporção das verbas de natureza salarial e indenizatória contidas na decisão transitada em julgado. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 16940-53.2006.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Moysés Santos Costa, Advogado: Midian Caldas Ribeiro, Agravado(s): Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20440-75.2006.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Sérgio Martins Rston, Agravado(s): Ana Rosa de Araújo, Advogada: Maria Roseli Guirau dos Santos, Agravado(s): Dima Construções e Serviços Ltda. Advogado: Luiz Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29540-67.2006.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ronaldo Monteiro Teixeira, Advogado: Leila Oliveira de Seixas, Agravado(s): Astrazeneca do Brasil Ltda. Advogado: Sérgio Vasconcelos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 31300-30.2006.5.24.0081 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Edgar Ribeiro de Oliveira, Advogado: Rui Barbosa dos Santos, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: Ag-AIRR - 35740-66.2006.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União, Agravado(s): Basiplast Indústria e Comércio Ltda. Advogada: Rosely Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 44140-28.2006.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Elma Serviços e Representação Ltda, Advogado: Cleber Rangel de Sá, Agravado(s): Fernando Roberto Pereira, Advogado: Hedy Lamarr Vieira de a B da Silva, Agravado(s): Centro Empresarial Nações Unidas - Cenu, Advogado: Cleber Rangel de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 44800-98.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): Joana D'Arc Mageski de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: AIRR - 45040-18.2006.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Cristina de Arruda Facca Lopes, Agravado(s): Nelson Basso, Advogado: Eliezer Sanches, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 53640-70.2006.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Máxima Cine, Foto, Som, Ótica e Relógios Ltda. e Outros, Advogado: Edson de Sousa Bueno, Agravado(s): Deisilmar de Oliveira, Advogada: Renata Cafiero Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 56940-87.2006.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Romero Martins de Oliveira Junior, Advogada: Laiza Maria de Jesus Vieira, Embargado(a): Light - Serviços de Eletricidade S.A. Advogada: Renata Monteiro da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 58640-32.2006.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Patrícia Maria Brasil Rabolini, Advogado: Vítor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 58940-58.2006.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Agravado(s): Neusa de Oliveira Sanches, Advogado: Amarildo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 61100-07.2006.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogada: Giovanna Morillo Vigil, Recorrido(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Recorrido(s): Maurício Meneses Leite, Advogado: Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema: "REDUÇÃO SALARIAL. JULGAMENTO EXTRA PETITA", por violação dos arts. 128 e 460 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada de responder subsidiariamente pelas diferenças salariais decorrentes da redução salarial havida na recontratação do reclamante, na forma do item "K" do pedido inicial. **Processo: RR - 63000-61.2006.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Olinto Antônio da Silva, Advogado: Carlos Alberto Righi, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 67400-28.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. Advogada: Bianca Galant Borges, Recorrido(s): Rejane dos Santos Corrêa, Advogado: Luciane Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "adicional de insalubridade - telefonia - uso de fones de ouvido" e "honorários de advogado", respectivamente, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 e à Súmula nº 219, ambas desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e respectivos reflexos, bem como os honorários de advogado. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: AIRR - 74340-49.2006.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Arlindo Luiz de Santana Júnior, Advogado: José Luiz Pucci, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 78000-96.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Recorrido(s): Maria Arlete da Silva,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: RR - 83300-39.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): José Bickel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: AIRR - 89540-32.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Outro, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Renato Schneck e Outros, Advogado: Taís Helena Vicenzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 94140-60.2006.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Moju, Advogado: André Ramy Pereira Bassalo, Recorrido(s): Maria Raimunda da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, determinar a remessa destes autos à Justiça Comum do Estado do Pará (CPC, art. 113, § 2º). Prejudicada a análise dos demais temas aduzidos no recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 94240-85.2006.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda. Advogado: Paulo Henrique Marotta Volpon, Agravado(s): Formiga Neto, Advogado: Claudinei Teixeira Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 96940-28.2006.5.07.0024 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Floriano Benevides Neto, Agravado(s): Sobral Sucos Comercial e Indústria Ltda. - Sosuco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-RR - 99800-16.2006.5.16.0003 da 16a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Samarone José Lima Meireles, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 109940-15.2006.5.03.0022 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 109941-97.2006.5.03.0022, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cristianer Ramos Bastos Oliveira, Advogada: Ana Cristina de Melo Silveira, Agravado(s): União (PGU), Agravado(s): POI - Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 116040-52.2006.5.01.0018 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 116041-37.2006.5.01.0018, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elisete Dantas Mariano, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Lucimar Moraes Lima, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116041-37.2006.5.01.0018 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 116040-52.2006.5.01.0018, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Elisete Dantas Mariano, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Lucimar Moraes Lima, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 126100-82.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Joemar Bruno Francisco Zagoto, Recorrido(s): Izauro Franco Monteiro e Outros, Advogado: Emerson Endlich Araripe Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: RR - 129600-59.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Cláudio César de Almeida Pinto, Recorrido(s): Cristiane Martins Kuster, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: RR - 130100-93.2006.5.21.0011 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 130141-60.2006.5.21.0011, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sebastião Balbino da Silva, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Recorrido(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip (Em Recuperação Judicial), Advogado: Sérgio Marino Bordini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: AIRR - 130141-60.2006.5.21.0011 da 21a. Região**, corre junto com RR - 130100-93.2006.5.21.0011, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip (Em Recuperação Judicial), Advogado: Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Sebastião Balbino da Silva, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Raimundo José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 130200-80.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): Maria Gorete Frontino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: AIRR - 130840-44.2006.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alexandre Vieira Bahia Rios, Agravado(s): Eveline Silva de Jesus, Advogado: Laerson de Oliveira Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 133400-95.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Cláudio César de Almeida Pinto, Recorrido(s): Regina Marques Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: RR - 150200-97.2006.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A. Advogado: Rafael Pereira, Recorrido(s): Lúcia Rejane Nunes, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 152200-74.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Cláudio César de Almeida Pinto, Recorrido(s): Eny Thomaz de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 153040-50.2006.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Miguel Francisco Urbano Nagib, Embargado(a): Dionísio Eulógio Nunes Jimenez, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 155540-87.2006.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procurador: Mauro Fernando Ferreira Guimarães Camarinha, Agravado(s): Martins da Glória Pereira, Advogado: Cladovil Custódio da Cruz, Agravado(s): Cooperativa dos Autônomos do Complexo de Manguinhos Ltda. - Cootram, Advogado: Airton Brasil Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 158540-64.2006.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Bema Empreendimentos e Construções Ltda. e Outra, Advogado: João José Boaretto, Advogado: Hugo Galdi Boaretto, Agravado(s): José Leonardo de Jesus, Advogada: Aurea Verdi Godinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ED-RR - 164300-04.2006.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Pará, Procurador: Antônio Saboia de Melo Neto, Embargado(a): Doraci Alcântara da Cunha, Advogado: Ubiratan de Aguiar, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 165700-13.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Recorrido(s): Maria Cândida Silva de Azevedo, Advogado: Inexistente nos autos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "incompetência material da Justiça do Trabalho - servidor público temporário", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, reconhecendo a incompetência material desta Justiça especializada, para apreciação do presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 113, § 2º, do CPC. **Processo: AIRR - 189940-42.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 189941-27.2006.5.03.0138, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nilton do Amaral, Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Banco do Progresso S.A. Advogado: Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189941-27.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 189940-42.2006.5.03.0138, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. Advogado: Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Nilton do Amaral, Advogada: Daniela Savoi Vieira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 203700-52.2006.5.02.0052 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 203740-34.2006.5.02.0052, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Viação Santa Brígida Ltda. Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Recorrido(s): Domingos dos Santos Lima, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 203740-34.2006.5.02.0052 da 2a. Região**, corre junto com RR - 203700-52.2006.5.02.0052, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Domingos dos Santos Lima, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Viação Santa Brígida Ltda. Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 215940-02.2006.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sueli Maria da Silva, Advogada: Sandra Regina Camarinho, Agravado(s): União Educacional de São Paulo, Advogado: Wieslaw Chodyn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 369900-75.2006.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Udo Geisler, Advogado: Mauri Agostini, Recorrido(s): Karsten S.A. Advogado: Valkirio Lorenzette, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, julgando procedentes os pedidos iniciais, deferir ao autor as diferenças da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS, referentes ao período anterior ao jubileamento. Deferem-se, ainda, os honorários advocatícios, no percentual de 15%, eis que presentes os requisitos atinentes à concessão da verba (declaração de pobreza e credencial sindical - fl. 8), a teor da Súmula nº 219 do TST. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da legislação especial (artigo 39 da Lei nº 8.177/91) e das Súmulas nos 200, 368 e 381 do TST. Custas, pela reclamada, no valor de R\$200,00, sobre o montante ora arbitrado à condenação, de R\$10.000,00. **Processo: Ag-AIRR - 383640-84.2006.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Londrina - Iscal, Advogado: Karen Gonçalves Leite, Agravado(s): Paulo Henrique Uzai, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Cilon - Centro de Imagens Londrina S/S Ltda. Advogado: Pedro Guilherme Kreling Vanzella, Agravado(s): Gold Imagem S/C Ltda. Advogado: Jorcelino Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 637340-31.2006.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): SB Comércio Ltda. Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Francimar Moreira Nápoles, Advogado: Antônio Praciano Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2874200-25.2006.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Joaquim Sampaio de Negreiros Neto, Recorrido(s): Richardson Barros Coutinho, Advogado: Júlio César de Almeida, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 3029040-20.2006.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Legião da Boa Vontade - LBV, Advogada: Giselle Fernandes Figueiredo, Agravado(s): Silvia Rage Pereira, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7900740-05.2006.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outra, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Antônio Diogo da Silveira, Advogado: Thaís Mendes de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 7903200-05.2006.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -



CNA e Outra, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Constantino Galdioli, Advogado: Adalberto Ferreira Lopes, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 7905200-76.2006.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outra, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Antonia Fagundes Carneiro, Advogado: Magaly Rubel Ribas, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 7907500-10.2006.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outros, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Fortunato Perdoncini, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 9955540-26.2006.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Gilmar Aurino da Silva, Advogado: Rafael Leonardo Berna Sanabria, Agravado(s): SHV Gás Brasil Ltda. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Zurich Brasil Seguros S.A. Advogado: Thyago Santo Suosso Klemp, Agravado(s): IRB Brasil Resseguros S.A. Advogado: Flávio Penteado Geromini, Agravado(s): Maria Edvirges Waszak e Outro, Advogado: Samantha de M. Sade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 640-69.2007.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Juliana Tiemi Maruyama Matsuda, Agravado(s): Francisca de Almeida Lima, Advogado: Marcos de Souza, Agravado(s): BSE - Serviços Empresariais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1040-77.2007.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Raimundo Alves de Castro, Advogado: Moacyr Jacintho Ferreira, Agravado(s): L. Carlos dos Santos Transportes - ME, Advogado: Marcelino Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13840-05.2007.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Poços de Caldas, Advogada: Elaine Cristina Reis, Agravado(s): Gisele Meira de Oliveira Silva, Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 20640-05.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Embargado(a): Esmeralda Rodrigues Correia, Advogado: Cláudio Jayro Canett, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 22440-93.2007.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Thiago Simões Domeni, Agravado(s): Rosana Francisca da Silva, Advogado: José Vicenti Godoi Júnior, Agravado(s): BSE - Serviços Empresariais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 24000-94.2007.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Marco Antônio Ferreira, Advogado: Edson Elias de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 26000-19.2007.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Recorrido(s): João Roberto dos Santos Serra, Advogada: Elinete Barbosa Penalber, Recorrido(s): Blitz Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 33600-15.2007.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Elcio Citon, Advogado: Ednir Aparecido Vieira, Embargado(a): Banco



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Santander S.A. Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar a omissão existente no acórdão embargado, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RR - 34540-45.2007.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Recorrido(s): Shirley Cipriano, Advogado: Amarildo Souza de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 36840-39.2007.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TCG - Terminal de Cargas Gerais Ltda. Advogado: Marcelo Santos Leite, Agravado(s): Silas Oliveira da Rocha, Advogado: Alexandre Cezar Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 42840-52.2007.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Cleiton Félix Sousa Pereira, Advogada: Eliane Maria dos Santos, Agravado(s): Mont Sul Montagens e Instalações Industriais Ltda. Advogado: Marcos Daniel Capelini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 43140-55.2007.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Procuradora: Marcia Vasconcelos Boaventura, Agravado(s): Wagner da Silva Francisco, Advogado: José Luiz de Oliveira Silva, Agravado(s): Tercei Serviços Ltda. Advogado: Nivaldo Antônio Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 43540-89.2007.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Advogado: Ricardo Miltom de Barros, Recorrido(s): Renata Borges Nogueira de Castro, Advogado: Ricardo Oliveira Zanella, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, determinar a remessa destes autos à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais (CPC, art. 113, § 2º). Prejudicada a análise dos demais temas aduzidos no recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 46440-45.2007.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Embargado(a): Pedro de Souza Santos e Outros, Advogado: Enzo Sciannelli, Embargado(a): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Wanderley de Oliveira Tedeschi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 46540-20.2007.5.11.0911 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Advogado: Helena Sirimarcos Moreira Guedes, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Embargado(a): Maronilson José Ribeiro, Advogado: Maronilson José Ribeiro, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 46540-12.2007.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Felipe Tojeiro, Agravado(s): Andréia Lemos Leal rosa, Advogado: Éder Antônio Balduino, Agravado(s): Tecknowhow Comércio e Serviços Empresariais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48540-20.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Eleva Alimentos S.A. Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Daniela Farneda, Agravado(s): Sérgio Kuffel, Advogada: Márcia Rodrigues Fachini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 51900-95.2007.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): Antonio Demétrio Rodrigues Filho, Advogado: Waldir Soares dos Santos, Recorrido(s): Loenilsom Antonio Zanchet Restaurante Ltda. - ME, Advogado: Dorival Spiandon, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fls. 15/16 e 20), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego - observado o percentual de 20%, a cargo da reclamada, e o valor de 11%, de responsabilidade do reclamante. **Processo: ED-RR - 65400-45.2007.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Itaú Unibanco S.A. Advogada: Giselle Esteves Fleury, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Ieda Regina Renz, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Embargado(a): Dr. Marketing Promocional Importação e Comércio Ltda. Advogada: Cláudia Yu Watanabe, Embargado(a): Mkruger Representações Comerciais Ltda. Advogado: Luciano Gubert de Oliveira, Embargado(a): Dr Marketing Serviços Temporários e Comércio Ltda. Advogada: Cláudia Yu Watanabe, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 66740-60.2007.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Janaina Andrade Sousa Cruz, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva, Advogada: Mury-Jara da Silva Monteiro, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda. Advogada: Patrícia Monteiro Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 69000-32.2007.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): Lucineide Soares de Araújo, Advogada: Mauricéia Nascimento Berdnikoff, Recorrido(s): Mailize Aparecida de Donato Parente, Advogado: Sandro André Copcinski, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 11), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego - observado o percentual de 20%, a cargo da reclamada, e o valor de 11%, de responsabilidade da reclamante. **Processo: AIRR - 72440-36.2007.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Estado do Paraná, Procuradora: Lilian Fatima Moro Novak, Agravado(s): Nicolau Choma, Advogado: João Cândido Ávila Júnior, Agravado(s): Torreal Engenharia e Empreendimentos Ltda. Advogado: Victor Geraldo Jorge, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AgR-AIRR - 77140-18.2007.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Daniel Pontes Bezerra Júnior, Advogado: Helena Cristina Farias de Melo Ramos, Agravado(s): Qualitas Tecnologia e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo por irregularidade de representação. **Processo: RR - 79400-36.2007.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Aida Francisca da Silva Lima, Advogado: João Lauro Barbosa Moreira, Recorrido(s): Tele Soluções Telemarketing Ltda. Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Recorrido(s): Banco Ibi S.A. - Banco Múltiplo, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Larissa da Costa Santos Brechbühler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 82740-90.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Luiz Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 89940-64.2007.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): JFH Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Alex Sandro de Lima, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Edilson Paulino, Advogada: Janete de Deus, Agravado(s): Pires BB Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Advogado: Nilson José Figlie, Agravado(s): Salvaguarda Serviços de Segurança Ltda e Outro, Advogado: Carlos Renato Sorbile, Agravado(s): Massa Falida da Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 91800-32.2007.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Jorge Luis Petry, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, acóher os embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo à decisão embargada, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada. **Processo: RR - 93000-39.2007.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Nilton da Silva Rangel, Advogado: Paulo Henrique Teles Fagundes, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Rogério Luís Guimarães, Advogada: Vanessa Aparecida Mendes Baesse, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que deferiu o pedido de reajustamento do benefício previdenciário do reclamante em razão da integração da parcela avanço de nível. **Processo: RR - 100640-08.2007.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Marco Túlio Fonseca Furtado, Recorrido(s): Luis Paulo Cerqueira Costa, Advogada: Alessana Ribeiro Rezende Vilela, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, determinar a remessa destes autos à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais (CPC, art. 113, § 2º). **Processo: ED-RR - 103500-86.2007.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fundação Nacional da Saúde - Funasa, Procurador: Francisco Ismael Moreira, Embargado(a): Edilson José de Figueiredo, Advogado: Djalma Nogueira dos Santos Filho, Embargado(a): Instituto Recicla Brasil - IRB/DF, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 104540-28.2007.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Paulo Sérgio de Oliveira Lima, Advogado: Vândir Verdolin, Embargado(a): I. Marines Melle Ritter Auto Elétrica, Advogado: Paulo Roberto Basso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 105540-95.2007.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Advogado: Sérgio Guilherme Bretas Berbare, Agravado(s): Sônia Maria Capello, Advogado: José Maria Ferreira, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogado: Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 106840-55.2007.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Profértil - Produtos Químicos e Fertilizantes Ltda. Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): Denilson de Oliveira dos Santos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): Zanoni Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 107540-76.2007.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Cibele Eduardo, Advogado: Marcos Batista de Oliveira, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho Estruturar, Advogado: Marcelo de Melo Fernandes, Agravado(s): Rede de Informação para o Terceiro Setor - Rits, Advogada: Patrícia de Almeida Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 111040-93.2007.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): César Lucas dos Santos, Advogado: Diego da Veiga Lima, Agravado(s): Pirelli Pneus Ltda. Advogado: Nathália Regina de Castro Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 111200-66.2007.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Unimed Vitória - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): Janaína Daumas Félix, Advogado: Weber Job Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 113740-60.2007.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Tam Linhas Aéreas S.A. Advogado: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): André Luiz Guarizo, Advogada: Marta Maria Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 117040-52.2007.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): Salomão Sampaio da Silva, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Executiva Serviços Profissionais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 129440-63.2007.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Adriana Härter Teixeira Bolaséll, Advogado: Vítor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 129940-32.2007.5.01.0321 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Caterine Goncalves Faustino, Advogado: Jesus da Silva Costa, Agravado(s): Prezunic Comercial Ltda. Advogado: Roberto de Mattos Rodrigues Gago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 130540-53.2007.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Besouro Veículos Ltda. Advogado: Leandro de Almeida Aquino Corrêa, Agravado(s): Lucival da Silva Ventura, Advogado: Anacleto Costa da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 135340-78.2007.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Industrial Terra Preta Ltda. Advogado: Rogério Cassius Biscaldi, Agravado(s): Emerson Adonai Pereira Gama, Advogada: Soraya de Oliveira Almachar Makki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 138440-39.2007.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Roca Brasil Ltda. Advogado: Fernando Antonio da Costa Borba, Agravado(s): Josuel José de Lima, Advogado: Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 139040-19.2007.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Usina Central Olho D'água S.A. Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Sandro Serafim de Santana, Advogada: Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 142500-49.2007.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Tatuí, Advogada: Maria José de Almeida Mello, Recorrido(s): Wagner Rodrigues, Advogado: Sérgio Guedes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 228 do TST c/c a Súmula vinculante 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 155240-94.2007.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Veracel Celulose S.A. Advogado: Matheus Barreto Gomes, Agravado(s): Aran de Oliveira Costa, Advogado: André Figueirêdo, Agravado(s): Agrominas Empreendimentos Rurais Ltda. Advogado: Ivan Mauro Calvo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 169900-61.2007.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Eliane de Oliveira Souza Buss e Outros, Advogado: Bertilo Borba, Recorrido(s): Município de Braço do Norte, Advogado: Giselle de Oliveira Kuerten, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença e condenar o reclamado ao pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional dos períodos aquisitivos de 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação (fl. 104). **Processo: ED-Ag-AIRR - 172340-41.2007.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 177440-08.2007.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alumínio Brasileiro S.A. - Albrás, Advogada: Diane Cristina Pereira Gomes, Agravado(s): Catarino dos Santos Ferreira, Advogado: Greyce Ariany Chavaglia, Agravado(s): Conaf Comércio e Manutenções Industriais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 183900-46.2007.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Frango Seva Ltda. Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Cássio Lisandro Telles, Embargado(a): Maria Tereza dos Santos Ferreira de Souza, Advogado: Maurício Jacobi dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 190540-22.2007.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Filipe Ferreira Muniz, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Casa Santa Luzia Importadora Ltda. Advogada: Márcia dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 199400-80.2007.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Cleucio Oliveira de Souza, Advogado: Juselma Negry e Silva, Recorrido(s): Município de Macapá, Advogado: Paulo Henrique Campelo Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 206200-27.2007.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, Procurador: Vivian Alves Carmichael, Recorrido(s): Cristina Aparecida Silva, Advogada: Vilja Marques Asse, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 60 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, determinar que o adicional por tempo de serviço seja calculado sobre o vencimento básico da Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 217440-21.2007.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Metalúrgica Usimec Ltda. Advogado: Débora Menezes da Rosa, Agravado(s): Claudionor Leal Gomes, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 259440-13.2007.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Orlando de Oliveira Cardoso, Advogado: Marcelo Cardoso, Agravado(s): Unilever Brasil Ltda. Advogado: Maurício Greca Consentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 318940-26.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Mauri Lúcio do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Amaral, Advogado: Paula Regina Rubas, Agravado(s): Indústria de Habitação Polo Ltda. e Outra, Advogado: Antônio Francisco Rillo, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Hélcio Chiamulera Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 467100-94.2007.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco do Brasil S.A. (Sucessor do Banco do Estado de Santa Catarina - Besc), Advogado: Alex Jung, Advogado: Jairo Waisros, Embargado(a): Décio José da Silva, Advogada: Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 582000-95.2007.5.12.0001 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 582040-77.2007.5.12.0001, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Luís Afonso Antônio Torres Nicolini, Recorrido(s): Silvana Terezinha dos Santos, Advogada: Andreza Prado de Oliveira, Recorrido(s): Sidarta Construção e Serviços Ltda., Recorrido(s): Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 582040-77.2007.5.12.0001 da 12a. Região**, corre junto com RR - 582000-95.2007.5.12.0001, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, Procurador: Josmar Krahl, Agravado(s): Silvana Terezinha dos Santos, Advogada: Andreza Prado de Oliveira, Agravado(s): Sidarta Construções e Serviços Ltda., Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 598540-36.2007.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Visam - Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda. Advogada: Jane da Silva Silveira, Agravado(s): Oziel Marcos Valente Carneiro, Advogado: Marcos Antonio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1077800-58.2007.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Marsyl de Oliveira Marques, Recorrido(s): Roseilde Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando decisões anteriores, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar esta demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa destes autos à Justiça Estadual Comum. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: AIRR - 1103840-04.2007.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Advogado: Sidney Serudo de Mendonça, Agravado(s): Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda. Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1121400-77.2007.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Manaus, Procuradora: Cely Cristina dos Santos Pereira, Recorrido(s): Maria Nilcilene da Silva Gomes, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando decisões anteriores, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar esta demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa destes autos à Justiça Estadual Comum. **Processo: Ag-AIRR - 1190140-75.2007.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado(s): Maria Neide Viana Miranda, Advogada: Reinilda Guimarães do Valle, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, Decisão: : I - retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator para retificação da autuação, fazendo constar como agravante apenas MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

EDUCAÇÃO - SEMED e como agravadas MARIA NEIDE VIANA MIRANDA e COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG; II - após, reincluir o feito em pauta. **Processo: AIRR - 1190140-93.2007.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Agravado(s): Carlos Renato Borges de Lima, Advogado: Fausto Mendonça Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1190840-57.2007.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Eliraldo da Silva Abensur, Advogado: Fausto Mendonça Ventura, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Andresa Dantas Maquiné, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-RR - 2193200-93.2007.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Safra S.A. Advogada: Giselle Esteves Fleury, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Zeziela Gonçalves Dias, Advogada: Sabrina Zein, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-RR - 2651700-08.2007.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marissol Jesus Filla, Agravado(s): Edilson Luiz Ozorio, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3281040-33.2007.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Levy Lima Lopes Neto, Agravado(s): Carlos Eduardo Braga de Carvalho, Advogado: André Luis Manfré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 7040-98.2008.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Concentino, Recorrido(s): Janete Dantas dos Santos e Outras, Advogado: Francisco José Lira Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecendo a competência residual da Justiça do Trabalho, determinar que a execução limite-se ao período celetista. **Processo: RR - 7100-06.2008.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): Edson Gouveia Amaral, Advogado: Pedro Roberto Neto, Recorrido(s): Falcão Express Participações e Serviços Ltda. Advogado: Flávio Fávero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total objeto do acordo homologado em juízo, observando-se a alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços, que não será descontada da quantia ajustada, apenas calculada com base no acordado, e a de 11% a cargo do prestador de serviços, que, por sua vez, deverá ser descontada do montante avençado, retida pela empresa, responsável tributária, e repassada à União. **Processo: AIRR - 16740-88.2008.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): João Paulo do Nascimento, Advogado: Fábio de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): Penske Logistics do Brasil Ltda. Advogado: Marcos de Rezende Andrade Júnior, Agravado(s): ID do Brasil Logística Ltda., Agravado(s): Servitrans Locações e Transportes Ltda. Advogado: Josinaldo Machado de Almeida, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 19740-37.2008.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Angelo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Gomes Matos Neto, Agravado(s): Maria de Fátima Saraiva de Almeida, Agravado(s): Município de Timon, Advogada: Renata Meneses Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 25840-49.2008.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Herlon Cristyan Pereira dos Santos, Advogada: Shirley da C. A. do Carmo Ferreira, Agravado(s): Chibatão Navegação e Comércio Ltda. Advogado: Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25940-60.2008.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Vale S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Luciano Germano Vieira, Advogado: Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26740-67.2008.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Altair Costa da Silva e Outros, Advogada: Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Ana Lúcia Cardoso de Sousa Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29940-04.2008.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Ademar Caetano da Silva, Advogado: Wilson Jacob, Agravado(s): Euclides Facchini Filho, Advogado: Marco Antonio Cais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 30200-55.2008.5.04.0007 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 10017-16.2010.5.04.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Osmar Antônio Marin, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Advogado: Renan Angeli, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogada: Scheila Klein, Advogado: Valdemir Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 34640-53.2008.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): Sindicato Nacional dos Bacharéis em Turismo e Hotelaria e Profissionais de Turismo - Sindicaturismo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 34800-75.2008.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): José Ribamar Alvares Lopes, Advogada: Érica Fernanda Casteleto, Recorrido(s): José Oswaldo Ribeiro de Mendonça e Outros, Advogado: Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Recorrido(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 36200-50.2008.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Maria Alíпия Povoas Araújo, Recorrido(s): Luciana Carvalho Nascimento Braga, Advogado: Gleyson Gadelha Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação apenas ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, na forma da Súmula 363 do TST. **Processo: Ag-AIRR - 38740-05.2008.5.03.0045 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Aimorés, Advogado: Rafael de Paiva Sousa, Agravado(s): Itamar Francisco Tavares, Advogado: André Vidal de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 38800-09.2008.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: José Luiz Richetti, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Edson Ramos da Silva, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator. **Processo:**



AIRR - 39240-70.2008.5.11.0911 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Águeda Cristina Galvão Paes de Andrade, Agravado(s): Estado do Amazonas, Procurador: Andréa Pereira de Freitas, Agravado(s): Maria de Fátima dos Santos, Advogado: Manoel Romão da Silva, Agravado(s): Coostrasg Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. Advogada: Alessandra de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 52140-34.2008.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Maria Inês Alves Paixão, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 52840-68.2008.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Hélio Filgueiras de Vasconcelos, Agravado(s): Claudino Charles Borges dos Santos, Advogado: Gislene Silva Vieira Garzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 54140-64.2008.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Hospital Fêmina S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Beatriz Ramos Só e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 54601-13.2008.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Hudson Alves Pinheiro, Recorrido(s): Alecsandro Antônio de Souza, Advogado: Ana Paula Batista de Oliveira, Recorrido(s): Amacoco Nordeste Ltda. Advogado: Regina Célia Dantas Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil patrona do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 54800-65.2008.5.15.0030 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, Procurador: Mercival Panserini, Recorrido(s): Valquíria Ferrazoli de Oliveira e Outros, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 58100-59.2008.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Embargado(a): Arthur Garcia de Abreu, Advogado: Carlos Donatoni Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 60040-18.2008.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Dulcinéia Aparecida Rodrigues, Advogado: Hugo José de Oliveira Filho, Agravado(s): Philips do Brasil Ltda. e Outra, Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 64040-45.2008.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A. Advogada: Ana Paula Muggler Rodarte, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Agravado(s): Júlio César Bernardini e Outro, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 64340-84.2008.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): DPC - Comércio e Representações Ltda. Advogado: Saulo Siqueira, Agravado(s): Mário Gomes da Silva Filho, Advogado: José Amarildo de Souza, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Relator. **Processo: Ag-AIRR - 66140-74.2008.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Danilo e Silva de Almendra Freitas, Agravado(s): Álvaro Alessandro da Silva, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 71200-42.2008.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Valéria Lemos Ferreira Silva, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Habib Guilherme Alvim Geara, Advogado: Pedro Ernesto Rachello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração de ambas as Reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 73440-92.2008.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Ronaldo Antônio de Jesus, Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado: Michelle Cristina Benites, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 81300-56.2008.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Maria Ksenso, Advogado: Vilmar Luiz Bertotti, Recorrido(s): Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. - Cotrel, Advogado: Joana Silvia Mattia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 83300-12.2008.5.22.0107 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Gorete Sobreira dos Santos, Advogado: José Vinícius Bezerra Barroso da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 85440-75.2008.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Patrícia Sylvan Neves, Agravado(s): Paulo César Rangel, Advogado: Henrique Tomaz Rocha da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 88640-89.2008.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Natanael Celestino Cavalheiro, Advogado: Celso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao reclamante multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: RR - 99800-18.2008.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Maria Beatriz Pereira Bertho Campolina, Advogado: Kleber Lucas de Souza, Recorrido(s): Município de Contagem, Advogado: Paulo César da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 110200-37.2008.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins, Recorrido(s): Avenida Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Recorrido(s): Shirley Botelho Araújo da Silva, Advogado: Ezequiel Felix de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 113940-13.2008.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Emílio Carlos Lima Guimarães, Agravado(s): Ana Paula dos Santos Tavares, Agravado(s): Sove Serviços Especializados Ltda. Advogado: Alexandre Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 120540-62.2008.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): Daniel Pascoal de Oliveira, Advogado: Dorival Borges de Souza Neto, Agravado(s): Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda. (Cidade Servicos), Advogado: Marco Aurélio Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 121340-17.2008.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): International Indústria de motores da América do Sul Ltda. Advogado: Rudolf Erbert, Agravado(s): Salomão Dantas da Silva, Advogado: Vilma Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 126640-57.2008.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Distrito Federal,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Agravado(s): Jorge Luiz Paiva Rangel, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Advogado: Terson Ribeiro Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 126800-40.2008.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procuradora: Elizângela Soares Chaves, Recorrido(s): Paulo Afonso Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa destes autos à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 127940-81.2008.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Iara Maria Fernandes de Almeida, Advogado: Dagoberto Ney Vieira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 128640-02.2008.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sadia S.A. Advogada: Regina Coeli Matos Cunha, Agravado(s): Welington Rodrigo de Souza, Advogada: Maria Solene de Fátima Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130540-44.2008.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Gerson Inácio de Assis, Advogado: João Inácio da Silva Neto, Agravado(s): Viação Santa Luzia Ltda. Advogada: Nívea Maria Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 142440-42.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 142441-27.2008.5.02.0039, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Márcio Roberto do Carmo Tavares, Agravado(s): Maria Ottilia Carvalho Mormille e Outros, Advogado: Samir Marcolino, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Alex Lenquist da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 142441-27.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 142440-42.2008.5.02.0039, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Alex Lenquist da Rocha, Advogado: Tales David Macedo, Agravado(s): Maria Ottilia Carvalho Mormille e Outros, Advogado: Samir Marcolino, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 144400-48.2008.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Marcopolo S.A. Advogado: Volmir André Paza, Recorrido(s): Douglas Camargo do Amaral, Advogado: João Elderi de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula Vinculante n.º 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 145340-50.2008.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Maria Jesuína Queiroz Santos, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Yakult S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Teresa Hiroko Kuninari Ota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 145500-37.2008.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Madeireira Herval Ltda. Advogado: Dagmar Roswita Schunemann, Recorrido(s): Elton Otto Morbach, Advogado: Vereni Cornelios Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n.º 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 157300-19.2008.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio



Portinho Sirangelo, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Hudson Alves Pinheiro, Recorrido(s): Isaías José Gomes, Advogada: Geni Francisca Gomes, Recorrido(s): Diagonal Construções Ltda. e Outra, Advogado: André Luiz Leite Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 171500-67.2008.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Rodrigo Alberto Couto Machado, Advogado: Leonardo de Oliveira Linhares, Recorrido(s): Cactus Locação de Mão-de-Obra Ltda., Recorrido(s): Ans - Agência Nacional de Saúde Suplementar, Procurador: Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST; e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, nos termos da citada súmula. **Processo: ED-RR - 193100-49.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Marconi Costa Melo, Embargado(a): Armando Flores do Canto, Advogada: Cecília Maria Oyhenard Ibarra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 215940-80.2008.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Peter Spett, Advogado: Cícero Luiz Botelho da Cunha, Agravado(s): Mônica Miranda de Moura, Advogada: Márcia Maria Zamó, Agravado(s): Manvar Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222440-08.2008.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Camargo Corrêa Cimentos S.A. Advogado: Rodrigo Lopes Lima, Agravado(s): Roberto Aparecido da Silva, Advogado: Valmir da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 222840-91.2008.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Joinville, Procurador: João Alberto da Silva, Agravado(s): EBV Limpeza Conservação e Serviços Especiais Ltda., Agravado(s): Ilma Rodrigues da Silva Mello, Advogado: Paulo Aluísio Scholz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 228840-71.2008.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, Advogado: Luiz Augusto Broetto, Agravado(s): Aparecido Vieira da Silva, Advogado: Antônio Luiz Bruning Parizotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 266640-49.2008.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa/SP, Advogado: Paulo Mário da Rosa, Agravado(s): Joaquim Abner Araújo Rodrigues, Advogado: Miguel Ulisses Alves Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 330300-13.2008.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Otávio Zoz, Advogado: Marden Laus, Recorrido(s): Empresa Nossa Senhora da Glória Ltda. Advogado: Felipe Iran Borba Caliendo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pedido de pagamento em dobro da remuneração das férias referentes aos períodos indicados na inicial (2004/2005 e 2005/2006), acrescida do terço constitucional. **Processo: AIRR - 912440-36.2008.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, Procurador: Otavio Augusto S. Patzsch, Agravado(s): Vigo Central de Serviços Ltda., Agravado(s): Laertes Natalino Matozo da Costa, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 3449200-72.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Carlos Eduardo Vanin Kuklik, Recorrido(s): Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - Sinaep, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 8540-16.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Diogo Faria Signoretti, Agravado(s): Distribuidora e Comercial de Auto Peças, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Relator. **Processo: RR - 13300-54.2009.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Uibai, Advogado: Délio Cunha Rocha, Recorrido(s): Elnaide Carvalho de Brito, Advogado: Alex Vinicius Nunes Novaes Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando decisões anteriores, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar esta demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa destes autos à Justiça Estadual Comum. **Processo: RR - 14800-57.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Distrito Federal, Procurador: Marcelo Morais Fonseca, Recorrido(s): Wilson Araújo Lima, Advogado: Eduardo Clemente, Recorrido(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 15940-91.2009.5.03.0030 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): TNL PCS S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Rosiane Ernandes Rúbio Oliveira, Advogado: Agnaldo José de Aquino Gomes, Agravado(s): Olá Comunicações Ltda. Advogado: Andre Luiz Martino Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17340-46.2009.5.09.0654 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 17341-31.2009.5.09.0654, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Gracielli dos Santos, Advogada: Solaine Maria Barbieri, Agravado(s): Accentum Manutenção e Serviços Ltda. Advogada: Cláudia Cristiane Ferreira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17341-31.2009.5.09.0654 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 17340-46.2009.5.09.0654, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Accentum Manutenção e Serviços Ltda. Advogada: Cláudia Cristiane Ferreira de Castro, Agravado(s): Gracielli dos Santos, Advogada: Solaine Maria Barbieri, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência em sua formação. **Processo: AIRR - 18640-80.2009.5.09.0092 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Robson de Almeida, Advogada: Erika Cavalcante Gama, Agravado(s): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda. Advogado: Eduardo Amaral Pompeo, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogada: Christiane Regina Fontanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21340-77.2009.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Cemig Distribuição S.A. Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): Jorge Luís de Oliveira, Advogado: Alan Azevedo Carvalho, Agravado(s): CBPO Engenharia Ltda. Advogada: Maria Regina Lopes de Moura, Agravado(s): Engelcon Construção e Manutenção Elétrica Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 29800-06.2009.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Município de Ipanguaçu, Advogado: Agamenon Fernandes, Recorrido(s): Silvano de Souza Lopes, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 31040-20.2009.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Agravado(s): Tchaieni Riboli, Advogado: Eliane Vargas Rocha, Agravado(s): Ultra



Gerenciamento e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51840-95.2009.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vip Car Service Ltda. Advogado: Rogério de Oliveira Rocha, Agravado(s): Paulo Henrique Pereira, Advogado: Jorge Alaide Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 57140-89.2009.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Jabil do Brasil Indústria Eletroeletrônica Ltda. Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado(s): Marinete Silva dos Santos, Advogado: Veimar Barroso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59040-32.2009.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. Advogado: Fábio Antério Fernandes, Agravado(s): Elbiene Cardoso Dantas, Advogado: Felipe de Figueirêdo Silva, Agravado(s): J.A. Comércio de Gás Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63940-04.2009.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Artur Augusto Marques Ribeiro e Outros, Advogado: Vander do Amaral Fontoura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70640-90.2009.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mercedes Benz do Brasil Ltda. Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Abel José Drumond Reis, Advogado: Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75940-30.2009.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): Cleber Rosa dos Santos, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Agravado(s): Transpev Transporte de Valores e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83840-90.2009.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Casa Pio Calçados Ltda, Advogado: Daniel Castanheira do Amaral Gonçalves, Agravado(s): Vanderlei Maciel Monteiro, Advogado: Lucas Fernandes Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 87640-76.2009.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogada: Emanuella Corrêa, Agravado(s): Dione de Andrade Diniz, Advogado: Ubaldo Rodrigues do Nascimento, Agravado(s): BSI do Brasil Ltda. Advogada: Ana Lúcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 89240-75.2009.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): A&G Locação de Mão de Obra Ltda, Advogado: Ana Lúcia de Andrade Melo, Agravado(s): Dulcinéia Rodrigues de Sousa, Advogado: Maurílio Bessa de Deus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 91700-94.2009.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Net Serviços de Comunicação S.A. Advogada: Elisa Mascarenhas Mendonça, Recorrido(s): João Gabriel Nazario da Silva, Advogado: Fátima Fares Jabbar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula n.º 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 92900-63.2009.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Vinicius Mariano Santos Araújo, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Recorrido(s): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel,



Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva do entendimento pessoal do relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: Ag-AIRR - 96640-48.2009.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Mônica Cristina Bretas Lopes de Melo - ME, Advogado: Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): Omar Aparecido Rodrigues Cordeiro, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 107340-35.2009.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Comar Construções e Montagens Ltda. Advogado: Anderson Ricardo Soares Fagundes, Agravado(s): Junio Fábio Ribeiro Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 116000-31.2009.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Paranaguá, Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas, Recorrido(s): Rafael Gomes Michels, Advogado: Roberto Brown de Oliveira, Recorrido(s): Associação Beneficente Campos Gerais Madre Paulina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AgR-RR - 123700-89.2009.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogada: Rose Cristina Cunha, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Agravante(s): Maria Francisca Fabiano de Jesus, Advogada: Darlene Moraes Asfora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 129840-07.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Recan Serviços de Transportes Ltda. Advogada: Naira Izabel Theodoro Ribeiro e Santos, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda. Advogado: Zenaide Hernandez, Agravado(s): Helvecio Fernandes de Amorim, Advogado: Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179240-57.2009.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Cemig Geração e Transmissão S.A. Advogado: Luiz Otávio Guimarães Rocha, Agravado(s): Wagner Brinck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204340-15.2009.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Supermercados DB Ltda. Advogado: Jorge Fernandes Garcia de Vasconcellos Júnior, Agravado(s): Lindomar Costa Pereira, Advogado: Luiz Evandro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110-60.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hotelsys Gestão Hoteleira Ltda. Advogado: Luciano César Bezerra de Araújo, Agravado(s): Agadi de Carvalho Cruz, Advogado: Leonardo Raoni Coelho dos Santos, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Relatora, tendo em vista a suspensão da OJ 373 da SBDI-I pelo Tribunal Pleno. **Processo: AIRR - 215-26.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): Solange Alexandre dos Santos Oliveira, Advogado: Tarley Max, Agravado(s): Ravele Locação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 254-77.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Raimundo Neto Pantoja, Advogada: Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogada: Kátia Cilena Oliveira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 375-08.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Jackson da Silva Ribeiro, Advogado: Nilson Ricardo de Souza, Agravado(s): Alumínio Brasileiro S.A. - Albrás, Advogado: Bruno Marcos Alves, Agravado(s): Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. Advogado: Camile Silva Ferreira Olívia,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 468-63.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Casa de Saúde República Croácia, Advogado: Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Agravado(s): Luiz Eugênio Lacerda de Barros, Advogado: Samuel Correa Abrahão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 531-93.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sandro Samuel Pessoa Gomes, Advogado: Raquel de Andrade Esquivel, Agravado(s): Adonis da Luz Dias e Outro, Advogado: Lucivaldo Alexandre de Miranda, Agravado(s): Município de Ananindeua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 554-82.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Procurador: Alexandre Valadares Tolentino, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins - Sintvisto, Advogado: Clóvis Teixeira Lopes, Agravado(s): Pontal Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 817-66.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 823-73.2010.5.01.0000, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Gisele Moreira Rocha, Agravado(s): Vanderlei Alves de Souza, Advogado: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 823-73.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 817-66.2010.5.01.0000, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Vanderlei Alves de Souza, Advogada: Sílvia Batalha Mendes, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Anna Beatriz Rolo Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 839-75.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Luiz Carlos dos Reis, Advogado: Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 999-13.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Azize Zarour, Advogada: Noely Gonçalves Vieira Woitschach, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: June de Jesus Veríssimo Gomes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1079-53.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): Manoel Trajano de Oliveira Neto, Advogada: Maria de Lourde de Lima Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1083-04.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Tatiana de Queiroz Pereira, Agravado(s): Joeli Elis Slomski de Lucca, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogada: Christian Barbalho do Nascimento, Agravado(s): S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Em Recuperação Judicial), Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: José Roberto Zago, Agravado(s): Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. Advogado: Hermano de Villemor Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1086-13.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Losango Promoções de Vendas Ltda. Advogado: João Frederick Marçal e Maciel, Agravado(s): Everaldo Roberto Pereira dos Santos, Advogado: Wellington Marques da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 1170-68.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Waldir Buzzi, Advogado: Flávio Maia Correia, Agravado(s): Vicunha Têxtil S.A. Advogado: Alexandre Bacelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1275-34.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): João Abadia de Carvalho Filho, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Conrado de Carvalho Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1409-88.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Indústria, Comércio e Exportação Ltda. - Incoex, Advogado: Juan Carlos Chibinski, Agravado(s): Adivaldo da Silva Ramos, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Braswey S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Solange Cruz Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1415-57.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Francisco Itamar Santos de Souza, Advogado: Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Antônio Marcos Moura da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1432-93.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Marcos Antônio Tavares de Oliveira, Advogado: Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Richard Harley Amaral de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1526-41.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Alcimar Ferreira Melo, Advogado: Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Anderson Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1622-29.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Marcelo Roberto de Oliveira, Advogado: Geraldo Ruberval Zilioli, Agravado(s): Iraneide Torres Galindo e Outra, Agravado(s): Benedito Donizete dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1656-04.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, Procurador: Cíntia Byczkowski, Agravado(s): Dorival Vicente, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1697-95.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio Carlos Teles Tavera, Advogado: Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Anderson Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1806-72.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Recorrente(s): Contratações Financeiras Mony Ltda. e Outro, Advogado: Denizard Silveira Neto, Recorrido(s): Cristiane Pina Nunes, Advogada: Ana Beatriz Pinto Steinacher, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "embargos de declaração protelatórios. Cumulação das multas a que se referem os artigos 18, caput, e 538, parágrafo único, do CPC", por violação ao artigo 5.º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação apenas a multa de 10% imposta pelo Tribunal a quo a título de indenização por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 1882-36.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Transeguros Transportes de Valores Ltda. Advogada: Cristiane Vargas Volpon Robles, Agravado(s): Elvison Roberto Campos, Advogado:



Daniel Gago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1892-48.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Construtora Leal Júnior Ltda. Advogado: Jacques Coelho de Araújo Neto, Agravado(s): Sebastião Loes Raiol, Agravado(s): Freitas Filipe e Cia. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1901-15.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Jornal o Valeparaibano Ltda. Advogado: Joel Alves de Sousa Júnior, Agravado(s): Herbert Barbosa Marcondes, Advogada: Denise de Paiva Ielpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1911-97.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): Márcia Regina Paiva Franco, Advogado: Weslen Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1917-61.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Amazonas Terra Ambiental e Serviços S.A. - ATA, Advogado: Paulo Brito Chermont, Agravado(s): Alberto da Silva, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1952-26.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Claudemir da Silva, Advogado: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): Gilberto Moreno e Outros, Advogado: Ricardo Lincoln Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1961-85.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação São Paulo Hospital Santa Lucinda, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): Vera Regina Leite Sardinha, Advogado: Marcelo de Mora Marcon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1987-24.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGU), Procurador: José Carlos Marques, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda., Agravado(s): Maria Helena Cabral da Silva, Advogado: Charbel Chater, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2053-15.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Queiroz Galvão Alimentos S.A. Advogada: Marcela Fonseca Brandão Lopes, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Reginaldo Gomes dos Anjos, Advogado: Saulo Ramos Coelho Mororó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2132-91.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A. - Agrimex, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edimilson da Silva Carvalho, Advogado: Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: AIRR - 2214-25.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Queiroz Galvão Alimentos S.A. Advogada: Marcela Fonseca Brandão Lopes, Agravado(s): Gilberto Gino dos Anjos, Advogado: Saulo Ramos Coelho Mororó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2277-82.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Inquil Indústria de Amidos Especiais Ltda. Advogado: Megalvio Mussi Júnior, Agravado(s): Gilmar Rocha de Souza, Advogado: Rodimar João Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2302-41.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Consórcio Santo Antônio Civil, Advogado: Viviane Barros Alexandre, Agravado(s): Marinaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Jorge Mitsuru Jodal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2308-**



05.2010.5.12.0000 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Valesca Janke, Agravado(s): Odilon Teixeira, Advogado: André Bono, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2308-59.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sivanaldo Machado de Moraes, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Ives Geraldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2325-52.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): American Virginia Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Tabacos Ltda. Advogado: Carlos Alberto Fernandes, Agravado(s): André Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2369-17.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Laís Scuotto, Advogado: Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ausência de peças facultativas suscitada pela reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2428-16.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Remaza Novaterra Administradora de Consórcio Ltda. Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Berenice Lacerda de Lima, Advogado: José Barbosa de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2430-18.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Cibele Christina Fontanella Evaristo de Souza, Agravado(s): Arbeiten Assessoria em Recursos Humanos Ltda. Advogado: Adalberto Hackbarth, Agravado(s): Telma Teresinha Tomasoni, Advogado: Glaucio José Beduschi, Agravado(s): Arbserv Administração e Serviços Ltda. Advogado: Adalberto Hackbarth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2561-47.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Alessandro da Mata Camargos, Advogado: Ronaldo Pinheiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2562-10.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Raquel Mara Laborão e Outros, Advogado: Marlus Rodrigo de Melo Sales, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2762-88.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A. Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Ivando José Gama, Advogado: Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2894-42.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Teconvi S.A. - Terminal de Contêineres do Vale do Itajaí S.A. Advogado: Paulo Henrique Mendes Mugnaini, Agravado(s): Antônio Manoel de Freitas, Advogado: Teodósio Pinto Furtado, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-De-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí - Ogmo/Itajaí, Advogado: Ciro Eduardo Cândido Silva, Agravado(s): Itaú XL Seguros Corporativos S.A. Advogado: Mararrúbia Sodrê Goulart, Agravado(s): Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Advogado: Milton Bairros da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2896-12.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Teconvi S.A. - Terminal de Contêineres do Vale do Itajaí, Advogado: Paulo Henrique Mendes Mugnaini,



Agravado(s): Jorge Luis da Silva Júnior, Advogado: Ary Juvêncio da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2971-51.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Docibal Alimentos Ltda. Advogado: Arcides de David, Agravado(s): Adriano Lane Santos Coelho, Advogado: Ivan Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3065-96.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): RBS Zero Hora Empresa Jornalística S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Jorge Fernando Haak, Advogado: Paulo Eduardo Araújo Winkler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3103-33.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Consórcio Univias, Advogado: Guilherme Guimarães, Agravado(s): Vitor Hugo Specht, Advogado: Gladimir Gattelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3152-74.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Raquel da Luz Bortoluzzi, Agravado(s): Vanei Terezinha da Silva, Advogada: Eliane Coutinho Gomes de Freitas, Agravado(s): Ludan Construtora e Pavimentadora Leopoldense Ltda. Advogado: Matusalém Felipe Morales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3153-75.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Elizeu Gomes Frutuoso, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Agravado(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emlurb, Advogado: Cleonice Maria Queiroz P. Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 3322-46.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial, Advogado: Luiz Antonio Franco Sant'Anna, Embargado(a): Marilene Teresinha Salla, Advogado: Átila Alexandre Garcia Kogan, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos no sentido de que, na hipótese, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da União, consoante os termos da Orientação Jurisprudencial 387 da SBDI-1 do TST. **Processo: Ag-AIRR - 3579-55.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 3581-25.2010.5.01.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Milton de Souza Coelho, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Maria Auxiliadora Jacobina, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Frederico Grinberg Júnior, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Tales David Macedo, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3581-25.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 3579-55.2010.5.01.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Patrícia Callegario Guimarães, Advogado: Tales David Macedo, Agravado(s): Maria Auxiliadora Jacobina, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Frederico Grinberg Júnior, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3743-36.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 3769-34.2010.5.04.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Milton de Souza Coelho, Advogado: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): Breno Hoffmann e Outro, Advogado: Zélio Toledo de Oliveira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Tales David Macedo, Advogado: Roberta Fernandes Aveline, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3769-34.2010.5.04.0000**



da 4a. Região, corre junto com Ag-AIRR - 3743-36.2010.5.04.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Roberta Fernandes Aveline, Advogado: Tales David Macedo, Agravado(s): Breno Hoffmann e Outro, Advogado: Zélio Toledo de Oliveira, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3781-91.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Sandálias - CBS S.A. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): José Roberto Moura Silva, Advogado: Edmilson Barbosa da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4010-89.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Planus Informatica e Tecnologia Ltda. Advogado: Alicínio Luiz, Agravado(s): Paulo André de Rezende Duarte, Advogado: Sidney Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4037-72.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): Marilene Monteiro de Souza, Advogada: Rita Rodrigues de Santana Neta, Agravado(s): Cooperatiava de Prestação de Serviços de Saúde Ltda. - Cooperar Saúde, Advogado: Samir Charles Mattar, Advogado: Sérgio Murilo Santos Campinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5312-56.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Heronildes Vaz de Medeiros, Advogado: Osvaldo Luiz Gouvêa Quintão, Agravado(s): Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A. Advogado: Bruno Herrlein Correia de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5543-83.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Rosemar de Almeida Freitas, Advogado: Fernando Teixeira das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5777-65.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): João Carlos dos Santos Ferreira, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5929-26.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Pieruhi Montagem e Acabamento de Calçados Ltda. EPP, Advogado: Paulo Roberto de Castro Lacerda, Agravado(s): Vainer Firmino, Advogado: Luiz Mauro de Souza, Agravado(s): Pignatt Cabedais Ltda. - ME, Advogado: Paulo Roberto de Castro Lacerda, Agravado(s): Pierutti Montagem e Acabamento de Calçados Ltda. - ME, Advogado: Paulo Roberto de Castro Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5933-53.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Rosane Badini Serôdio, Advogado: Raphael Martins Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5971-75.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda. Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Leonélio dos Reis, Advogada: Adriana Cristina Borges, Agravado(s): Phanton Security Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 6084-29.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): A Executiva - Prestação de Serviços



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Americana Ltda. Advogado: João Eduardo Pollesi, Agravado(s): Douglas Antônio Baptista, Advogada: Evelin Aparecida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8668-69.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 8798-59.2010.5.15.0000, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Economus - Instituto de Seguridade Social, Advogada: Adriana de Carvalho Vieira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Ana Raquel Perez Cherubini, Agravado(s): Luiz Batista Souto, Advogado: Amaro Marin Iasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10065-72.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Vanessa Fortis, Agravado(s): Maria Gorete Silva, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10537-73.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Carlos Machado da Rocha, Advogado: Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 10572-33.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Vandir Treuherz, Advogado: Celso Hagemann, Advogada: Andrea Bueno Magnani Marin dos Santos, Embargado(a): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e Outras, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10804-39.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Cdhu, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): Daniel Januário, Advogado: Steve George Queiroz, Agravado(s): Emtel Vigilância e Segurança S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10808-82.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Fátide Belkis Costa Pereira, Agravado(s): Carlos Gustavo de Souza Dias, Advogado: Armando José Sant'Anna Pitrez, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços de Santa Maria Ltda. - Coopserv, Advogada: Naira Joice Ruiz Forgiarini, Agravado(s): Clean Up Automação em Sistemas de Limpeza Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11292-97.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Claudio Brandão Canuso, Advogado: Mário Francisco Pereira Vargas de Souza, Agravado(s): Carla Machado Estanislau, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): Carine Lemos Rosa, Agravado(s): Granja Aurora Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 12322-70.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): Evandro Oliveira da Silveira, Advogado: Vânia de Castro de Oliveira Paloski, Agravado(s): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12473-36.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bertolini S.A. Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): Natalina Pinheiro dos Santos Vargas, Advogado: Ivone Massola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12487-20.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Desire Durks, Advogada: Maria Cláudia Felten, Agravado(s): Unimed Porto Alegre - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado: Tomás Cunha Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12736-68.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Edson Azevedo



Patrício, Advogado: Flavio Zaslavsky, Agravado(s): Marlene Dias, Advogado: Walghani Laurent de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12738-38.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Lojas Quero-Quero S.A. Advogado: Marcos Joel Kuhn, Agravado(s): Jorge Alberto Magalhães, Advogado: Marcos Alexandre Dorneles Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13652-05.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Procurador: Vanessa Fortis, Agravado(s): Vanderlei Alves Correa, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14432-42.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Tissiano da Rocha Jobim, Agravado(s): Schirley Juliette Tavares de Lima, Advogado: Marcos Vinícius da Luz Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14823-94.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Vanessa Fortis, Agravado(s): Vanderlei Barloon Louzada, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16068-43.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): Leunice Maria Dahmer Martins, Advogada: Rosane Maria Buratto, Agravado(s): Desenfecsul Limpadora e Conservadora de Prédios Ltda. Advogado: Artur Carvalho Pippi, Agravado(s): Uniserv - União de Serviços Ltda. Advogada: Eurídice Chagas, Agravado(s): Massa Falida da Mobra Serviços Empresariais Ltda., Agravado(s): Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16526-60.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Espólio de Renato Laubing dos Santos, Advogada: Ângela Aguiar Sarmiento, Agravado(s): Instaladora Elétrica Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 16719-75.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial, Advogada: Fernanda Ozório Farinha, Advogado: Ângela Maria Raffainer Flores, Embargado(a): Angelina Dilkin Kruger, Advogada: Luiza Stumm, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela Reclamada para prestar esclarecimentos ao acórdão de seq. 6, págs. 1-10, sem modificação do julgado. **Processo: AIRR - 16753-50.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Valdeemi Mateus da Silva, Agravado(s): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda., Advogada: Bianca Galant Borges, Agravado(s): Pedro Abreu dos Santos, Advogado: Ascanio Azambuja Tofani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 16774-26.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogado: Paulo Laércio Soares Madeira, Agravado(s): Luiz Carlos Kwitko de Medeiros, Advogado: Ricardo Andrei Lampert Nimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 17409-07.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogada: Eduarda dos Reis Eschberger, Agravado(s): Maria Glaides de Souza Marques, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18369-60.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Flavio Meirelles Medeiros, Agravado(s): Talita Terezinha Santos da Silva, Advogado: Odone Engers, Agravado(s): Sulprest Terceirização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18447-54.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Vanessa Fortis, Agravado(s): Fábio Gustavo Pinto da Rosa, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18636-32.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Região, Advogado: André Heineck Kruse, Agravado(s): Itaú Unibanco S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 290083-69.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Reinaldo José Machado dos Santos, Advogado: Rogério Lima M. dos Santos, Agravado(s): Maria de Lourdes Santos Batista, Advogado: Jorge Teixeira de Almeida, Agravado(s): Climef - Clínica Médica e Fisioterapia Ltda. Advogado: Rogério Lima M. dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6410047-51.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Zélia Dias de Carvalho Mota e Outros, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): Empresa Bahiana de Alimentos S.A. - Ebal, Advogada: Maria Carolina Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às onze horas e vinte e cinco minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, e por mim subscrita, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Ministro **PEDRO PAULO MANUS**
no exercício da Presidência da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma